

Direito Constitucional: Análise do Art. 60º Sobre Emenda à Constituição – Explicações e Questões com Gabarito

“Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.”

Explicando

O Art. 60 da Constituição Federal do Brasil trata do processo de emenda constitucional, estabelecendo as regras e procedimentos para modificar a Constituição. Vamos explorar cada inciso e parágrafo de maneira detalhada:

1. Proposta de Emenda

O caput do artigo estabelece três formas principais pelas quais uma proposta de emenda constitucional pode ser apresentada:

- **I - Proposta de um terço dos membros:** Isso significa que pelo menos 1/3 dos Deputados ou Senadores deve assinar a proposta para que ela seja considerada. Essa exigência garante que a emenda tenha um mínimo de apoio legislativo antes de ser debatida.
- **II - Proposta do Presidente da República:** O Presidente pode apresentar propostas de emenda, o que indica que o Executivo também pode influenciar a mudança constitucional.
- **III - Proposta de mais da metade das Assembleias Legislativas:** Se a maioria das Assembleias Legislativas das unidades federativas manifestar interesse, isso pode resultar em uma proposta de emenda. Cada Assembleia deve aprovar a proposta por maioria relativa, ou seja, mais da metade dos membros presentes.

2. Limitações à Emenda

O § 1º traz uma limitação importante: **a Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio.** Essas são situações excepcionais em que a ordem e a segurança do Estado são prioritárias, e mudanças na Constituição poderiam comprometer a estabilidade.

3. Votação da Proposta

O § 2º especifica que a proposta de emenda deve ser **discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional em dois turnos.** Para ser aprovada, a proposta precisa obter **três quintos dos votos** em ambos os turnos, o que garante que mudanças constitucionais tenham um apoio substancial.

4. Promulgação da Emenda

O § 3º estabelece que, uma vez aprovada, a emenda à Constituição será **promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal**, recebendo um número de ordem. Isso formaliza a alteração na Constituição.

5. Cláusulas Pétreas

O § 4º menciona que certas matérias não podem ser objeto de emenda. Essas são as chamadas **cláusulas pétreas**, que garantem a proteção de fundamentos essenciais da Constituição:

- **I - A forma federativa de Estado:** A estrutura federativa, que divide o poder entre a União e os Estados, não pode ser alterada.
- **II - O voto direto, secreto, universal e periódico:** O sistema eleitoral deve ser mantido, garantindo a participação popular.
- **III - A separação dos Poderes:** A autonomia entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário é um princípio fundamental e não pode ser alterado.
- **IV - Os direitos e garantias individuais:** Direitos fundamentais dos cidadãos, como liberdade de expressão e direitos civis, estão protegidos de emendas que possam enfraquecê-los.

6. Limitação ao Reexame de Propostas

Por fim, o § 5º estabelece que uma proposta de emenda que foi **rejeitada ou considerada prejudicada não pode ser apresentada novamente na mesma sessão legislativa**. Isso impede tentativas repetidas de modificar a Constituição em um curto período, promovendo estabilidade e reflexão nas mudanças propostas.

Conclusão

O Art. 60 é um dispositivo crucial na Constituição, pois regula como as mudanças podem ser feitas, garantindo ao mesmo tempo a estabilidade da ordem constitucional e a proteção de princípios fundamentais. A rigidez do processo de emenda assegura que alterações sejam feitas com responsabilidade e amplo consenso, refletindo a soberania do povo e a importância da Constituição como um todo.

Questões de múltipla escolha

Questão 1:

Sobre a proposta de emenda à Constituição, é correto afirmar que:

- A) Apenas o Presidente da República pode apresentar propostas de emenda.
- B) Uma proposta de emenda pode ser apresentada por um terço dos membros de uma das Casas do Congresso Nacional.
- C) Propostas de emenda não precisam ser discutidas em dois turnos nas Casas.
- D) As Assembleias Legislativas não têm poder para propor emendas à Constituição.

Questão 2:

De acordo com o Art. 60 da Constituição Federal, não poderá ser emendada:

- A) O direito de voto direto, secreto, universal e periódico.
- B) O procedimento de votação das emendas.
- C) A forma de governo do Brasil.
- D) A composição do Congresso Nacional.

Questão 3:

A respeito das limitações à emenda constitucional, é correto afirmar que:

- A) A Constituição pode ser emendada em qualquer momento, independentemente do estado de defesa.
- B) Não há restrições quanto às matérias que podem ser objeto de

emenda constitucional.

C) A emenda à Constituição poderá ocorrer mesmo durante o estado de sítio, desde que aprovada por maioria absoluta.

D) A intervenção federal impede a emenda à Constituição.

Questão 4:

Sobre a promulgação das emendas à Constituição, é correto afirmar que:

A) A emenda é promulgada pelo Presidente da República.

B) A emenda é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

C) Não é necessário um número de ordem para a promulgação da emenda.

D) A promulgação das emendas não exige a assinatura de nenhum membro do Congresso.

Questão 5:

Em relação ao processo de emenda constitucional, qual das seguintes afirmativas é verdadeira?

A) Uma proposta de emenda rejeitada pode ser reapresentada na mesma sessão legislativa.

B) As emendas à Constituição são aprovadas por maioria simples nas duas Casas.

C) É necessário obter três quintos dos votos em dois turnos para a aprovação da emenda.

D) Apenas os membros da Câmara dos Deputados podem propor emendas à Constituição.

Gabarito explicado

Questão 1:

Alternativa correta: B) Uma proposta de emenda pode ser apresentada por um terço dos membros de uma das Casas do Congresso Nacional.

Explicação: O Art. 60 da Constituição permite que a proposta de

emenda à Constituição seja feita por um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, além de outras possibilidades, como proposta do Presidente da República e de mais da metade das Assembleias Legislativas.

Questão 2:

Alternativa correta: A) O direito de voto direto, secreto, universal e periódico.

Explicação: O § 4º do Art. 60 especifica que não será objeto de deliberação proposta de emenda que tenha como objetivo abolir o voto direto, secreto, universal e periódico, entre outras garantias e princípios fundamentais.

Questão 3:

Alternativa correta: D) A intervenção federal impede a emenda à Constituição.

Explicação: O § 1º do Art. 60 estabelece que a Constituição não pode ser emendada durante a vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio, portanto, é correto afirmar que esses estados restringem a possibilidade de emenda.

Questão 4:

Alternativa correta: B) A emenda é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Explicação: O § 3º do Art. 60 determina que a emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem, o que confirma essa afirmativa.

Questão 5:

Alternativa correta: C) É necessário obter três quintos dos votos em dois turnos para a aprovação da emenda.

Explicação: O § 2º do Art. 60 especifica que a proposta de emenda à Constituição deve ser discutida e votada em dois turnos em cada Casa, e para ser aprovada, deve contar com três quintos dos votos dos membros em ambos os turnos.

Comente quantas questões você acertou!

"A reprodução deste conteúdo é proibida sem a autorização prévia."